PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão dos atos de concessão de Licenças Prêmio realizados no período de novembro e dezembro de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a discricionariedade do ato ordinatório de concessão de Licença Prêmio ao servidor público municipal, direito esse estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Biritinga;

CONSIDERANDO o período em que tais atos foram emitidos, frise-se, no limiar do encerramento da gestão anterior;

CONSIDERANDO a inobservância dos pertinentes procedimentos legais e a desarrazoada falta de critérios para a concessão do direito referido;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, o dever de eficiência, a continuidade do serviço público e demais princípios administrativos de amplo respaldo na ordem constitucional vigente;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão pública municipal e os desafios pertinentes para organizar, estruturar e efetivar o serviço público de maneira célere e eficiente em benefício da população biritinguense;

O **PREFEITO MINICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Suspendem-se as concessões de Licença Prêmio publicadas nos meses de novembro e dezembro de 2020, a partir da presente data, implicando no retorno imediato dos servidores em gozo às suas funções.

Art 2°. Descontam-se os dias já usufruídos do cômputo do período de licença prêmio ainda não gozada a que porventura tenha direito o servidor.

Art. 3°. O não atendimento ao disposto no artigo 1º caracterizará abandono de trabalho, ficando o servidor sujeito às penas previstas na legislação estatutária e afim.

Art. 4°. A presente suspensão alcança as Portarias n. 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 311, 306, 309, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 325, 326, 327, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 347, 349 e 350.

Art. 5°. Publique-se, divulgue-se, registre-se e cumpra-se.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com